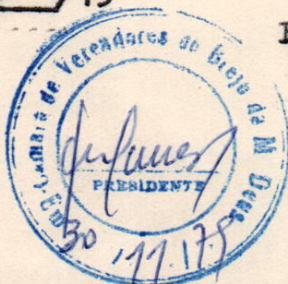




Estado de Pernambuco  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS**

2000 9-79 CER.

Lei Municipal Nº 18 /79



**EMENTA:**-Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município do Brejo da Madre de Deus, para o exercício de 1980.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 1980, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei: Orça a Receita em CR\$.16.813.600,00 (DE SECEIS MILHOES OITOCENTOS E TRESE MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS) e Fixa a Despesa em igual importancia.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexo e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	CR\$.....970.000,00
Receita Patrimonial.....	CR\$.....80.000,00
Transferencias Correntes.....	CR\$..9.817.310,00
Receitas Diversas.....	CR\$..1.470.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>CR\$.12.337,310,00</b>

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito.....	CR\$.....500.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis .....	CR\$..... 50.000,00
Transferencias de Capital.....	CR\$..3.916,290,00
Outras Receitas de Capital.....	CR\$..... 10.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>CR\$ 4.476.290,00</b>

**T O T A L G E R A L.....CR\$.16.813.600,00**

*Mundo*



Estado de Pernambuco  
PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS

2000 9-79 CEX.

Art. 3º - A Despesa será realizada mediante a discriminação do Programa de Trabalho, por Categorias Economicas, funções e órgãos seguindo as Unidades Orçamentárias, distribuídas da seguinte forma:

**A - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS**

**DESPESAS CORRENTES**

Despesas de Custeio.....CR\$ 10.235.200,00

Transferencias Correntes.....:CR\$ 1.275.200,00

T O T A L.....CR\$ 11.510.400,00

**DESPESAS DE CAPITAL**

Investimentos.....CR\$ 5.303.200,00

T O T A L.....CR\$ 5.303.200,00

T O T A L G E R A L.....CR\$ 16.813.600,00

**B - DESPESAS POR FUNÇÕES**

01 - LEGISLATIVA.....CR\$ 420.000,00

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.CR\$ 3.588.400,00

04 - AGRICULTURA.....CR\$ 957.000,00

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA.....CR\$ 4.868.800,00

10 - HABITAÇÃO E URBANISMO.....CR\$ 3.330.800,00

13 - SAÚDE E SANEAMENTO.....CR\$ 1.930.000,00

15 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA....CR\$ 1.005.000,00

16 - TRANSPORTE.....CR\$ 713.200,00

T O T A L G E R A L.....CR\$ 16.813.600,00

**C - DESPESAS POR ORGÃOS**

01 - CÂMARA MUNICIPAL.....CR\$ 425.000,00

02 - GOVERNO MUNICIPAL.....CR\$ 1.012.000,00

2.2- ADMINISTRAÇÃO GERAL.....CR\$ 1.441.000,00

2.3- SERVIÇOS FAZENDÁRIOS.....CR\$ 1.167.000,00

2.4- SERVIÇOS DE ABASTECIMENTOS...CR\$ 957.000,00

2.5-EDUCAÇÃO E CULTURA.....CR\$ 4.893.800,00

2.6- SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL...CR\$ 2.860.400,00

2.7- SERVIÇOS DE VIAÇÃO E OBRAS...CR\$ 4.057.000,00

T O T A L G E R A L.....CR\$ 16.813.600,00

*Mendonça*